



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

**PORTARIA Nº 2.390**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Especial Sindicante, designada pela Portaria nº 2.339 de 27/04/2017, para apuração dos fatos narrados através do Ofício Nº.: SAAE/SLO-80/2017 formulado pelo Diretor Presidente do SAAE em 20/03/2017 e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IX, XII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do ofício formulado pelo Diretor Presidente do SAAE em que se encaminha pedido de Abertura de Processo Administrativo Disciplinar frente aos fatos relatados; **considerando** que se encontra acostado no referido ofício relatório do Presidente da Comissão Especial de Auditoria Interna no qual se constata irregularidades nos processos licitatórios 086/2015, 350/2015 e 030/2016; **considerando** que os fatos narrados no contexto do expediente dirigido à Prefeita Municipal buscam demonstrar o cometimento de práticas que ferem os princípios regentes da Administração Pública, inclusive indicando possibilidade de lesão ao erário; **considerando** a necessidade de apuração da culpabilidade dos servidores; **considerando** a escassez de servidores efetivos no quadro de funcionários daquela Autarquia em nível hierárquico correspondente aos envolvidos; **considerando** a necessidade de apuração das infrações pela Administração Direta, conforme semelhantemente disciplinado no art. 143, §3º da Lei Federal nº. 8112/90, tendo em vista tratar-se de atos que envolvem servidores do primeiro escalão daquela Autarquia; **considerando** o ofício nº. 091/2017, datado de 21/07/2017, de iniciativa do Sr. Marcus José da Silva, Presidente da Comissão Especial, que solicita a dilação do prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, devido a complexidade para a apuração; **considerando** que cabe a Chefe do Executivo zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, bem como adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos, visando estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais ilegalidades ocorridas;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 26/07/2017, o prazo para a realização dos trabalhos da Comissão Especial Sindicante, instituída pela Portaria nº 2.339 de 27/04/2017, para a apresentação do relatório conclusivo a Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de julho de 2017.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo